

O DESENVOLVIMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

Lei 0171/2023 – São Domingos do Cariri – PB, 03 de maio de 2023

INSTITUI A CAMPANHA "ABRIL VERDE" NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Domingos do Cariri - PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **ELE SANCIONA** a presente Lei .

Art. 1º - Fica instituída no Município São Domingos do Cariri – PB, a campanha de prevenção de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais, denominada "**ABRIL VERDE**", a ser comemorada anualmente durante o mês de abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais.

Parágrafo único – O símbolo da campanha aludida no "caput" deste artigo será "um laço" na cor verde

Art. 2º - Durante o mês de campanha, o objetivo será divulgar os direitos relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, podendo ser realizadas neste mês diversas atividades como fóruns, eventos de educação ou outros tipos de manifestações afetas a este tema.

Art. 3º - a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de São Domingos do Cariri – PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos do Cariri – PB, 03 de maio de 2023

Onildo Lindberg Ananias da Silva

Prefeito Municipal